



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 10 de novembro de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de serviços de editoração/diagramação para publicação do Relatório de Gestão deste Regional, relativo ao biênio 2021-2022, acompanhada de impressão de 30 (trinta) exemplares, conforme Termo de Referência presente no evento 1190001.

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, Despacho COMAP - 1191214.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Para tanto, devido à especificidade do objeto, solicitamos propostas de preço a diversos potenciais fornecedores, obtendo a melhor proposta junto à empresa Casa Editorial (1191261), no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Empresa	Editoração e Diagramação	Impressão			TOTAL
		Qtde	Valor unitário	Valor total	
Casa Editorial - 1191261	R\$ 2.500,00	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.500,00
Green Multi Comercial - 1192612	R\$ 8.190,00		R\$ 327,00	R\$ 9.810,00	R\$ 18.000,00
Beast Design - 1194203	R\$ 48.359,50		R\$ 591,05	R\$ 17.731,50	R\$ 66.091,00
Agência Bamba - 1194620	R\$ 22.000,00		R\$ 766,67	R\$ 23.000,00	R\$ 45.000,00

Desta forma, valendo-se de conceitos trazidos pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), bem como das orientações contidas na Instrução Normativa

SEGES nº 67/2022, considerando a subclasse do CNAE do serviço a ser contratado (5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos), entendemos como cabível, s.m.j, a contratação direta da empresa EDITORIAL CASA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 42.771.396/0001-10, no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que não há qualquer previsão, no presente exercício, de contratação similar.

Constam dos autos as seguintes documentações:

- a) Declaração de Inexistência de Nepotismo: 1195908;
- b) Consulta ao CADIN: página 5 - 1195718;
- c) Consulta ao SICAF: página 1 - 1195718;
- d) Consulta consolidada TCU: páginas 3/4 - 1195718;
- d) Certidão Municipal: página 2 - 1195718.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 10/11/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1196557** e o código CRC **D555AB74**.